

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez (23/03/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, situada na Rua Riachuelo, nº 837 - Centro, auxiliado por Ayrtton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Ausente o MM. Juiz Titular, Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes, por estar integrando a Comissão de Concursos. Presente a MM. Juíza Substituta, Dra. Christina Feuerharmel Ribeiro. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Roberta Elena Agostineto Tetzlaff e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 17/04/2009, fl. 78, carga nº 764/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/03/2010, fl. 91, carga nº 900/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 17/04/2009, fl. 37, carga do processo nº 1119/2005, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/03/2010, fl. 28vº, carga do processo nº 977/2007, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 22/04/2009, fl. 10, carga nº 91/2009, até o último registro em 22/03/2000, fl. s/n, carga nº 86/2010, do respectivo Volume;

1.4 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo OFJUº, da CNC): Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de abril de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de março de 2010, fl. s/n;

1.5 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistado **01** volume, a partir de 16/04/2009, fl. 57, diligência no processo nº 232/2009, até o último registro em 23/03/2010, fl. 71, diligência no processo nº 931/2005, do respectivo volume;

1.6 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 34vº com uma única ocorrência em 23/11/2009, desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;

Guias de Retirada de 2009 a 2010;

Mandados de 2009 a 2010;

Boletins Estatísticos de janeiro/2009 a fevereiro/2010;

Agendas de audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 19/03	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 19/03	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 368	43	INI (S)	07	17/05/2010	55	2ª A 5ª	Manhã
		INI (O)	03	17/05/2010	55	2ª A 5ª	Manhã
		INSTR.	01	17/05/2010	55	2ª a 5ª	Manhã
(2) 421		JULG. (3)	02	25/03/2010	02	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		EXEC.	01	17/05/2010	55	2ª a 5ª	Manhã

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência das partes dá-se através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	10	02, pelo Município de Santa Bárbara D'Oeste, 01, pelo Município de Leme	15	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3....PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: os plantões são realizados diariamente.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **425** processos cadastrados, sendo **123** de rito sumaríssimo e **302** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **108** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **16/04/2009** (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **181** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 19/03/2010**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	02	Iniciais para autuar	18/03/2010 (05 dias)
b)	16	Processos para incluir em pauta de inicial/una	16/03/2010 (07 dias)
c)	123	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	02/03/2010 (21 dias) (1)
c.1)	16	Processos para expedir notificação (somente INSS)	21/01/2010 (61 dias) (1)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	06	Processos para designar hasta pública	16/11/2009 (108 dias)
h)	02	Processos para expedir carta precatória executória	16/03/2010 (07 dias) (1)

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	31	Recurso ordinário do rito comum	03/02/2010 (40 dias)
i.2	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	23/02/2010 (28 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	08	Agravo de petição	04/03/2010 (19 dias)
j)	18	Processos com o Assistente de Cálculos	18/02/2010 (33 dias)
l)	1602	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/12/2009 (91 dias) (1)
m)	05	Processos para consulta ao Bacen-Jud	11/03/2010 (12 dias)
m.2)	20	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	23/02/2010 (28 dias)
n)	261	Petições pendentes de despacho	10/12/2009 (83 dias) (2)
o)	117	Petições pendentes de juntada	16/03/2010 (07 dias)
p)	17	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	10/03/2010 (13 dias)
q)	01	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/03/2010 (07 dias)
r)	03	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/01/2010 (56 dias)
s)	1176	Processos aguardando revisão para baixa	02/05/2006 (1455 dias)

Obs:

(1) Dados atualizados nesta data (23/03/2010);

(2) Além dos 261 processos com petições pendentes de despacho, há 15 (quinze) petições com data mais antiga de 25/08/2009, em razão do reconhecimento da existência de grupo econômico.

6.3 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.4 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1466	672	45,83
2010 (2)	364	101	27,74

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **16/04/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a fevereiro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **19/03/2010**.

6.5 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **19/03/2010**):

CONHECIMENTO	1096
EXECUÇÃO (1)	2595
TOTAL	3691

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1781), o saldo de processos no “arquivo provisório” (645) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (169).

6.6 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 19/03/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **10 (dez)** processos foram solucionados;

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

6.9 A análise dos Relatórios de Produtividade demonstram grande disparidade de produção entre os Srs. Oficiais de Justiça. A título de exemplo, cita-se que no mês de janeiro do corrente ano, o Oficial Guille efetuou 264 pesquisas no Bacen-Jud, enquanto o Oficial Luis realizou apenas 22; no mês de março, o primeiro elaborou 145 minutas de despacho e revisou 122 processos arquivados provisoriamente, enquanto o segundo produziu 26 minutas e nenhuma revisão dos processos arquivados. Diante disso, **recomenda-se ao Juízo** que averigüe a razão desta discrepância e adote as providências que entender necessárias.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **308 (trezentos e oito)** dias e pelo **rito ordinário**, que superou **278 (duzentos e setenta e oito)** dias; ademais, o prazo líquido para sentença no caso do **rito ordinário**, superou **493 (quatrocentos e noventa e três)** dias e no **rito sumaríssimo**, **193 (cento e noventa e três)** dias e o global, no caso do **rito ordinário**, extrapola **543 (quinhentos e quarenta e três)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, constatou-se excessiva demora para a realização da penhora, que superou **205 (duzentos e cinco)** dias e o prazo global que extrapola **420 (quatrocentos e vinte)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Vice-Corregedor Regional, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.3 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, aguardando provocação da União (INSS); em todos eles (nºs **395/2001, 978/2001, 1536/2001, 1605/2001, 1097/2001, 67/2001, 796/2000, 962/2000, 781/2000 e 1022/2000**) foram efetuados despachos datados de 15/03/2010, aplicando a prescrição intercorrente e determinando a baixa definitiva; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **54 (cinquenta e quatro)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **05 (cinco)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, dos quais **01 (um)** está em carga desde **22/09/2009**; **01 (um)**, desde **29/09/2009**, **01 (um)**, desde **06/10/2009** e, **02 (dois)**, desde **27/10/2009**; **05 (cinco)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Valéria Candido Peres, sendo que **01 (um)** está em carga desde **03/11/2009** e os outros **04 (quatro)** desde **05/11/2009**, **21 (vinte e um)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes, sendo que deste total, **04 (quatro)** estão em carga desde **03/12/2009** e os outros **17 (dezesete)**, desde 16/03/2009; os demais processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 02/02/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.5 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **101/2010**, processo nº **1534/2006**, em **19/01/2010** e carga nº **102/2010**, processo nº **730/2007**, em **19/01/2010**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.6 orienta-se para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos

e de Carga Rápida examinados em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.7 que, no processo nº **256/2006**, seja procedida a juntada do ofício recebido da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, com urgência, levando os autos à conclusão para deliberações do MM. Juiz;

7.8 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.8.1 nº **1209/2007**, em razão do requerimento de fls. 128, datado de 16/11/2009;

7.8.2 nº **960/1995**, em razão do quanto determinado à fls. 343 (valores bloqueados);

7.8.3 nº **1264/2005**, a fim de que delibere sobre o requerimento de certidão de fls. 206/207;

7.9 as determinações contidas nos itens **7.6, 7.8 e 7.9**, da Ata da Correição Ordinária de 16/04/2009, em relação aos processos nºs **23/2006, 1282/1998, 1391/1994, 512/2004, 1129/2005 e 1010/2005**, foram devidamente cumpridas;

7.9.1 que, no processo nº **35/2005**, seja cumprida **com urgência**, a determinação contida no **item 7.10** da Ata da Correição realizada em 16/04/2009, devendo a Secretaria atentar para que todos os processos constantes desta ata, em que haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados, com maior brevidade, à conclusão para as deliberações do Juízo;

7.10 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.595** feitos, expede as seguintes orientações:

7.10.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra "c"**);

7.10.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação, seja nos feitos em fase de liquidação, seja nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.10.3 renova-se a orientação contida no **item 7.15** da Ata anterior, no sentido de que os Srs. Oficiais de Justiça Guille Pinheiro Breda e Luis Vicente Dondelli, procedam a revisão do arquivo provisório, cujo saldo, nesta data, é de **645** feitos, no prazo de **90 (noventa dias)**, além de colaborarem com a Secretaria na utilização das ferramentas eletrônicas de efetividade da execução;

7.10.4 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.11 ARTIGO 18 E INCISOS DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.11.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.11.2 com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.11.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.11.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.11.5 com relação ao **Inciso V**:

7.11.5.1 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.11.5.2 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.11.5.3 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”) vide orientações lançadas nos itens **7.10.1, 7.10.2, 7.10.3 e 7.10.4**;

7.11.5.4 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.11.5.5 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide item 3, desta ata;

7.11.5.6 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.11.5.7 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nesses casos;

7.12 **PRAZOS FIXADOS**: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letras “g”, “l” e “n”, em **30 (trinta)** dias; letra “s”, deverá ser dado início à revisão após a regularização dos itens acima;

7.13 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
1000/2005	Certificar o vencimento de prazo concedido à reclamada, encerrando a instrução processual, conforme previsto às fls. 278; após, conclusos para prolação da sentença, com urgência
96/2005	Levar à conclusão após certificar o vencimento de prazo para entrega do laudo pericial, para deliberações do MM. Juiz
1316/2005	Levar à conclusão para deliberações do MM. Juiz, uma vez que é possível o encerramento da instrução e imediata prolação da sentença, conforme previsto na ata de fls. 237/238

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT. Registra-se, a respeito da “**meta 7**”, que dentre os **364 (trezentos e sessenta e quatro)** processos autuados no ano de 2010, até a data de 19/03/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **10 (dez)** processos foram solucionados;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.15 em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **131** autos em diversas situações processuais, dos quais **88** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	1022	781	962	796					
2001	67	1097	1605	1536	978	395			

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1391								
1995	960								
1996	05								
1997	247								
1998	1282								
2000	214	471	870						
2001	1480	97							
2002	952	1177	853						
2003	1505	1723	528						
2004	319	512	1129	399	1373	886	1391		
2005	1264	1119	1129	1010	35	1327	1165	148	505
	342	541							
2006	23	1482	1799	323	658				
2007	1316	1661	1283	1742	1209	427	1271	712	817
	707	290	658	873	546	750	1415	65	1514
	1349								
2008	315	127	104	345	344	133	1326	473	788
	1056	599	1225	1368	1041	527	927		
2009	794	147	01	433					

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1000	887	613	923	96	1316	309		
2006	1804	1287	1306	1368	560	256	1180	453	1807
	353	1711	252	940	723	704	273		
2007	1247	1165	1345	1309	1333	373	1174	337	914
	147	1054	314	20	66				
2008	1391	70	119	574					
2009	955	135							

9. **REUNIÃO:** O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com a Sra. Juíza Substituta, Dra. Christina Fuerharmel Ribeiro, a Diretora de Secretaria, Sra. Roberta Elena Agostineto Tetzlaff e demais servidores para conscientiza-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

10. Consigna-se, neste ato, elogios ao servidor Carlos Adilson Bigoto, Assistente de Cálculos, pela presteza, dedicação e alta produtividade; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários.**

11. **ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às 17h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Santa Bárbara D'Oeste, 24/03/2010

(a) Roberta Elena Agostineto Tetzlaff
Diretora de Secretaria